



RESOLUÇÃO CONSEPE 76/2021

ALTERA A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 27/2021 – Processo CONSEPE 27/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

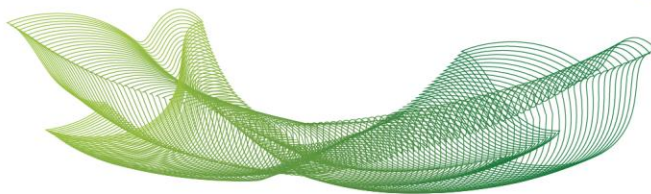
Art. 1.º Fica alterada, conforme anexo, a matriz curricular do curso de Fisioterapia dos Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com início de oferta no 1.º semestre letivo de 2022, alterando a Resolução CONSEPE 11/2020.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente



Anexo à Resolução CONSEPE 76/2021

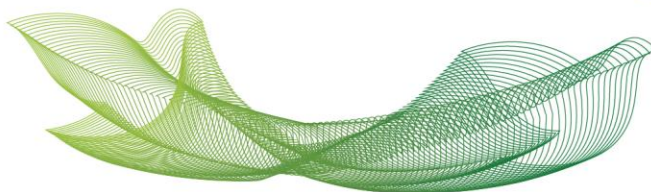
CURSO DE FISIOTERAPIA CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA E ITATIBA

Curso: BP – 1007 / Curso: IT – 1147

Currículo: 0022-B

Carga horária: 4.268h – Duração: 10 semestres

SEMESTRE	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
			Presencial	EAD	Total	Extensão
1.º	ED00168	BIOESTATÍSTICA E EPIDEMIOLOGIA	0	72	72	0
	GR04003	BIOQUÍMICA	72	0	72	0
	ED00092	ESTUDO DO SER HUMANO CONTEMPORÂNEO	0	72	72	0
	GR04189	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO	72	72	144	144
	GR04235	SAÚDE PÚBLICA	72	0	72	0
TOTAL			216	216	432	144
2.º	GR03971	ANATOMIA	72	0	72	0
	GR03973	ANATOMIA DO APARELHO LOCOMOTOR	72	0	72	0
	GR03998	BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA	36	36	72	0
	GR04001	BIOMECÂNICA E BIOFÍSICA	36	36	72	0
	ED00093	INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA	0	72	72	0
TOTAL			216	144	360	0
3.º	ED00094	ÉTICA E CIDADANIA	0	72	72	0
	GR04265	EXTENSÃO E DINÂMICAS DE APRENDIZAGEM: SAÚDE E COMUNIDADE	72	72	144	144
	ED00169	FARMACOLOGIA	0	72	72	0
	GR04096	FISIOLOGIA	72	0	72	0
	GR04131	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	36	36	72	0
TOTAL			180	252	432	144
4.º	GR04012	CINESIOLOGIA	72	0	72	0
	ED00095	DIREITOS HUMANOS	0	72	72	0
	GR04137	MASSOTERAPIA	36	36	72	0
	GR04146	NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA	72	0	72	0
	GR04162	PATOLOGIA	36	36	72	0
TOTAL			216	144	360	0
5.º	GR03985	AVALIAÇÃO FUNCIONAL	72	0	72	0
	GR04013	CINESIOTERAPIA	72	0	72	0
	ED00156	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	0	144	144	144
	GR04099	FISIOTERAPIA AQUÁTICA	36	36	72	0
	GR04250	TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA	36	36	72	0
TOTAL			216	216	432	144



6.º	GR04035	ELETROTERRAPIA	72	0	72	0
	GR04103	FISIOTERRAPIA E CONTROLE NEURAL	72	0	72	0
	GR04107	FISIOTERRAPIA EM ONCOLOGIA E SAÚDE DA MULHER	72	0	72	0
	GR04109	FISIOTERRAPIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	72	0	72	0
	GR04249	TERRAPIA MANUAL E POSTURAL	72	0	72	0
TOTAL			360	0	360	0
7.º	GR04102	FISIOTERRAPIA DO TRABALHO	72	0	72	0
	GR04104	FISIOTERRAPIA EM CARDIOLOGIA E PNEUMOLOGIA	72	0	72	0
	GR04106	FISIOTERRAPIA EM NEUROPEDIATRIA	72	0	72	0
	GR04108	FISIOTERRAPIA EM ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA	72	0	72	0
	GR04112	FISIOTERRAPIA NEUROFUNCIONAL	72	0	72	0
TOTAL			360	0	360	0
8.º	GR04100	FISIOTERRAPIA DERMATOFUNCIONAL	72	0	72	0
	GR04101	FISIOTERRAPIA DESPORTIVA	72	0	72	0
	GR04105	FISIOTERRAPIA EM GERONTOLOGIA	72	0	72	0
	GR04110	FISIOTERRAPIA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA	72	0	72	0
	GR04111	FISIOTERRAPIA HOSPITALAR E TERRAPIA INTENSIVA	72	0	72	0
TOTAL			360	0	360	0
9.º	ED00173	DEONTOLOGIA E GESTÃO EM FISIOTERRAPIA	0	72	72	0
	ED00158	ELETIVA	0	72	72	0
	GR04050	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERRAPIA I	214	0	214	0
	GR04051	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERRAPIA II	214	0	214	0
TOTAL			428	144	572	0
10.º	GR04052	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERRAPIA III	214	0	214	0
	GR04053	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERRAPIA IV	214	0	214	0
	GR04255	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FISIOTERRAPIA	72	0	72	0
TOTAL			500	0	500	0
TOTAL			3.052	1.116	4.168	432

CARGA HORÁRIA	TOTAL	4.268
	A Distância	1.116 26,15%
	Estágio	856 20,06%
	Atividades Complementares	100
	Trabalho de Conclusão de Curso	72
	Extensão	432 10,12%
	Disciplina de Libras*	72

*Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, optativa nos termos do Decreto n.º 5.626, art. 3.º, § 2.º